



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Juliana Oliveira Visco, portador(a) do RG/CNH

0740801724 e CPF nº 82456968549, representante legal do ATLETA

domiciliado na Av abraham palatnik

nº 100 bairro Recreio dos bandeirantes município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Pedro Visco Oliveira

nascido(a) em 15 / 05 / 2017, RG nº 4047190, CPF nº 09564591538,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Barra Mansa

Nome do Atleta: Pedro Visco Oliveira

Assinatura do Responsável Legal: 

Assinatura do Atleta: Pedro

Rio de Janeiro, 04 de Março de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Juliana Oliveira Visco,
(nacionalidade), brasileira (estado civil) Casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 0740801724 - , inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 824569685 - 49, representante legal do atleta Pedro Visco Oliveira, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro 04 de Março, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



Colégio Alfa CEM - Recreio

Rua Coronel João Olintho, Lot 17 Pal 19672 Qdr 126 – Recreio dos Bandeirantes
- Rio de Janeiro – RJ. Tel.: 21 3177-9800

Mantido por: Sigma Educacional Ltda.

CNPJ: 33.965.444/0002-00

Autorização: Portaria SEEDUC/COOGIOE/AUT N° 576 de 22 de agosto de 2025.
D.O. 10/09/2025 Fl. 31.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno **PEDRO VISCO OLIVEIRA**, nascido em 15 de maio de 2017 filho de Marcos Antonio Santos Oliveira e Juliana Oliveira Visco está regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais no ano letivo de 2026, neste Estabelecimento de Ensino.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026.

Ana Cristina dos Santos Reis
Secretária Escolar
Reg. 257 D.O. 08/11/2002 Fl. 06

DECLARAÇÃO MÉDICA PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO

Declaro que **Pedro Visco Oliveira** está apto a prática de exercício físico , incluindo futebol de alto rendimento .

Eletrocardiograma (30/01/2026) : sem alterações

Data: 30 / 01 / 2026



Dra. Camilla Ferrer
Cardiologista Pediátrica
CRM 52-0107886-0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

4.047.190

DATA DE
EXPIÇÃO

19/06/2018

NOAH

PEDRO VISCO OLIVEIRA

FILIAÇÃO

MARCOS ANTONIO SANTOS OLIVEIRA

JULIANA OLIVEIRA VISCO

NATURALIDADE

SALVADOR / BA

DATA DE NASCIMENTO

15/05/2017

DOC. ORIGINAL

C.NASC. 143362.01.55.2017.1.00662.139.0198439.08 (19/05/2017)

SALVADOR - BA

CPF

095.645.915-38

PIS / PASEP

Arnaldo Fontenele de A. Júnior

676A737A

ASSINATURA DO DIRETOR

NH1 02

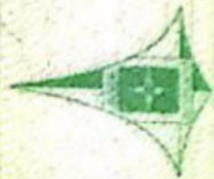
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

Recomenda-se não plastificar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



NÃO ASSINOU NESTE ATO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE